

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

AVISO N.º 88/2022

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, ao abrigo do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, torna público que:

- 1 De acordo com o aprovado em reuniões da Comissão Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas irá proceder, durante o ano de 2022, aos trabalhos de redução de combustível florestal na freguesia de Sarzedas, conforme cartografia em anexo, para constituição de Rede Primária com uma largura total de 125 metros.
- 2 O objetivo é a criação de descontinuidade horizontal e vertical de forma a reduzir a carga de combustível existente, reduzindo o risco de incêndio;
- 3 Os trabalhos a executar incluem:

A abertura de FIC Faixa de Interrupção de Combustíveis com 10 metros para cada lado da Rede Viária Florestal, removendo totalmente todos os pinheiros bravos e eucaliptos;

Segue-se uma segunda área menos densa, cujo espaçamento entre árvores seja de cerca de 4 m (FRC);

- O limite exterior da faixa deverá preferencialmente apresentar um espaçamento entre copas de cerca de 2 m, garantindo a descontinuidade horizontal do estrato arbóreo (FRC);
- 4 O material lenhoso cortado com diâmetro > 7,5 cm, ficará no local, para que os proprietários o possam retirar no prazo máximo de quinze dias após o corte. Findo esse prazo a câmara municipal desenvolverá os mecanismos legais para retirar este material lenhoso do local.
- 5 Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (ao abrigo do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação);
- 6 Qualquer Proprietário ou produtor florestal abrangido por esta ação que necessite de mais esclarecimentos, pode obtê-los junto do Gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco ou do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas:

Ficam desta forma notificados todos proprietários, arrendatários usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham a administração de terrenos abrangidos por estes trabalhos, para se dirigirem ao Gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco ou ao ICNF, IP para se pronunciarem sobre a realização dos trabalhos em causa, num prazo máximo de 10 dias úteis após a publicação do presente edital.

Decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se aquelas autorizações dispensadas, podendo dar-se início aos respetivos trabalhos de execução.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Castelo Branco, 4 de outubro de 2022

O presidente da Câmara

Leopoldo Martins Rodrigues

XDDEX Área com intervenção na Rede Primária Freguesia de Castelo Branco: Sarzedas Concelhos - Castelo Branco e Ofeiros Troço do concelho de Castelo Branco Troço do Concelho de Oleiros Limite entre concelhos Legenda Constituição de REDE PRIMÁRIA - Trabalhos a executar em 2022